



**DECRETO Nº 10.009, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.765/18, no valor de R\$ 3.458.177,55.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.458.177,55 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento na Lei nº 5.765, de 20 de dezembro de 2018, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.07.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u></b>
<b>02.07.03</b>	<b><u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano</u></b>
<b>15.451.0205.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
4450.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 93.100.0042	Fundo Municipal Desenvol. Urbano..... R\$ 1.270.038,03
	Subtotal..... R\$ 1.270.038,03
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>15.452.0203.2.213</b>	<b>Manutenção de Vias Públicas</b>
4450.51.00	Obras e Instalações
02.100.0141	Conv.Prolongamento e Dupl Joaquim..... R\$ 1.058.117,68
05.100.0138	Conv.Recapeamento diversas ruas..... R\$ 205.749,75
05.100.0139	Conv.Recapeamento diversas ruas..... R\$ 134.385,82
05.100.0153	Conv.Recap Rua João Bissoto Filho..... R\$ 304.243,25
05.100.0157	Conv.Recap Rua Antonio Gabetta..... R\$ 41.435,09
<b>27.812.0201.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação Eqpto</b>
4450.51.00	Obras e Instalações
05.100.0147	Conv.Cobertura e Aquecimento Piscina..... R\$ 272.854,61
05.100.0148	Conv.Centro Referência Desenv.Força..... R\$ 171.353,32
	Subtotal..... R\$ 2.188.139,52
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 3.458.177,55</b>



**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de janeiro de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.032/18-PMV e na C.I. nº 13/2019-DF/SF.

**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais